



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

132

## LEI N.º 2.805

De 7 de novembro de 2003

PROJETO DE LEI N.º 28, de 23/9/2003

AUTÓGRAFO N.º 2696, de 5/11/2003

Altera o Anexo III da Lei 2.714, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito do Município de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 07.11 constante do Anexo III da Lei n.º 2.714, de 4 de julho de 2002, a este acrescentado pela Lei 2.718, de 31 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORGÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
<b>SAÚDE</b>		
7.11	Restruturação do quadro de servidores do Departamento.	Criação de cargos de técnico de enfermagem e outros necessários ao serviço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/11/03**

  
**JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**  
**PREFEITO**

Publicada aos 7 de novembro de 2003, no Gabinete do Prefeito  
Aprovada aos 4 de novembro de 2003, na 37ª Sessão Ordinária

lco.-